



PORTARIA CRBM-6 n.º 001, de 02 de janeiro de 2025

Estabelece o Calendário Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região (Quadriênio 2025/2028).

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 6.ª Região (CRBM-6), no exercício das atribuições estabelecidas no art. 5º da Resolução n.º 119/2006 do Conselho Federal de Biomedicina,

CONSIDERANDO o disciplinado nas Resoluções n.º 119/2006, n.º 213/2011, n.º 235/2013 e Instrução Normativa n.º 02/2015, do Conselho Federal de Biomedicina;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário/Cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 6.ª Região, relativo ao quadriênio 2025/2028, conforme exposto:

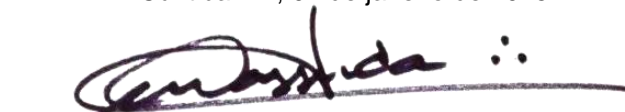
| Data | Atividade |
|--------------------|--|
| 02/12/2024 | Aviso ao CFBM |
| 03/01/2025 | Publicação do Edital da eleição |
| 06/01 a 20/01/2025 | Prazo para inscrição de chapas |
| 20/01/2025 | Encerradas as inscrições, prazo para encaminhamento do processo ao Presidente da Comissão Eleitoral. |
| 21/01/2025 | Fixação de Portaria contendo nomes dos candidatos e chapas inscritas. |
| 21/01 a 22/01/2025 | Prazo para Presidente da Comissão Eleitoral solicitar parecer jurídico. |
| 23/01 a 24/01/2025 | Prazo para apresentação de parecer pela Assessoria Jurídica. |
| 27/01/2025 | Reunião Plenária para deliberação dos candidatos e chapas concorrentes ao pleito. |
| 28/01/2025 | Publicação de Edital relativo à deliberação Plenária. |
| 29/01 a 03/02/2025 | Prazo para recurso às deliberações Plenárias de registro das chapas. |
| 04/02/2025 | Reunião Plenária com os candidatos e chapas aprovados. |
| 05/02/2025 | Publicação de Edital constando nomes de candidatos e chapas concorrentes ao pleito eleitoral. |
| 06/02/2025 | Envio de Ofício ao CFBM comunicando deliberações da Comissão Eleitoral que aprovou as inscrições de candidatos e chapas ao pleito. |
| 07/02/2025 | Postagem de correspondência do voto à distância. |
| 10/03/2025 | Prazo para a tesouraria apresentar a relação de eleitores aptos a votar. |
| 11/03/2025 | Retirada dos votos recebidos por correspondência. |
| 12/03/2025 | ELEIÇÃO e BOLETIM DE APURAÇÃO |
| 12/03 a 11/04/2025 | Prazo para apresentação de justificativa de não comparecimento à votação. |
| 13/03/2025 | Fixação de Edital comunicando número de eleitores votantes no pleito. |
| 13/03/2025 | Ofício ao Presidente do CFBM comunicando nome de chapa eleita e cópia das atas de trabalho. |
| 13/03 a 14/03/2025 | Prazo para Impugnação das Eleições. |
| 17/03 a 19/03/2025 | Prazo para Contrarrazões da Impugnação às Eleições. |
| 20/03 a 24/03/2025 | Prazo para julgamento da Impugnação. |
| 21/03/2025 | Expedição de Diplomas. |
| 24/03 a 28/03/2025 | Prazo para Recurso ao CFBM. |
| 24/03 a 02/04/2025 | Prazo para contestação de mandato de candidatos ou chapa. |
| 28/03/2025 | Envio de Cópia do processo eleitoral ao CFBM para homologação. |
| 22/04/2025 | Incineração das cédulas de votação. |
| 26/05/2025 | POSSE DA CHAPA ELEITA |



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba-PR, 02 de janeiro de 2025.



Dr. THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA
Presidente do CRBM-6